

ATA DE PREGÃO Nº. 005/2016

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na Prefeitura da Municipal de Taquari, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município, designados pela portaria nº.104/2015, reuniram-se com o objetivo de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de Pregão, de que trata o Edital nº.005/2016, destinada a contratação de empresa para execução dos serviços de reestruturação patrimonial dos itens que compõem os ativos operacionais da Prefeitura Municipal de Taquari/RS, visando atender todas as exigências de caráter legal: normas e padrões estabelecidos pela Contabilidade Governamental das Entidades Públicas referentes à realização de Inventário, conciliação com cadastro existente, avaliação para determinação do custo atribuído, vida útil remanescente, valor para baixa futura e organização patrimonial de 25.000 bens operacionais. As empresas BWS AVALIAÇÕES DE MARCAS E ADITIVOS LTDA e ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA-EPP participaram desta licitação, através de seu procurador devidamente constituído, mediante procuração, que se credenciaram de acordo com o exigido no Edital, apresentando, juntamente com os envelopes contendo a proposta e a documentação. Portanto, restando habilitadas a dar lances.

	NOME	REGISTRO
Empresa:	BWS AVALIAÇÕES DE MARCAS E ADITIVOS LTDA	92.209.378/0001-18
Representante:	Bruno Valdemar Schramm Filho	8005581304
Empresa:	ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA-EPP	73.849.069/0001-68
Representante:	Cesar Eduardo Sarmiento	2208239377

Juntamente com os envelopes nº 1 Proposta e nº 2 Documentos de habilitação as interessadas, por si ou por seus representantes, declaram formalmente na presente ata, sob pena de punição, de que cumprem todos os requisitos de habilitação. Abertos os envelopes das propostas, cumpridas as formalidades legais, restaram classificadas, as empresas supra. Assim, cada item solicitado teve o seguinte resultado:

Contratação de empresa para execução dos serviços de reestruturação patrimonial dos itens que compõem os ativos operacionais da Prefeitura Municipal de Taquari/RS, visando atender todas as exigências de caráter legal: normas e padrões estabelecidos pela Contabilidade Governamental das Entidades Públicas referentes à realização de Inventário, conciliação com cadastro existente, avaliação para determinação do custo atribuído, vida útil remanescente, valor para baixa futura e organização patrimonial de 25.000 bens operacionais.	ASSET Patrimonial e Informática Ltda	BWS Avaliações de Marcas e Aditivos Ltda
VALOR DA PROPOSTA	120.000,00	119.500,00
1ª RODADA	115.000,00	114.500,00

2ª RODADA	113.000,00	112.500,00
3ª RODADA	111.500,00	111.000,00
4ª RODADA	110.000,00	109.500,00
5ª RODADA	109.000,00	108.500,00
6ª RODADA	107.500,00	106.500,00
7ª RODADA	105.500,00	104.700,00
8ª RODADA	104.100,00	104.000,00
9ª RODADA	103.800,00	103.700,00
10ª RODADA	103.500,00	103.400,00
11ª RODADA	103.000,00	102.900,00
12ª RODADA	102.750,00	102.700,00
13ª RODADA	102.500,00	102.400,00
14ª RODADA	102.100,00	102.050,00

15ª RODADA	101.900,00	101.800,00
16ª RODADA	101.500,00	101.000,00
17ª RODADA	100.900,00	100.000,00
18ª RODADA	99.900,00	-

Sem Negociação.

Encerrada a negociação, restou vencedora a empresa ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA-EPP, pelo valor global de **R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)**. Passou-se, então, à verificação dos documentos exigidos para a habilitação. Após a abertura e conferência dos envelopes DOCUMENTO pela PREGOEIRA, e pela EQUIPE DE APOIO, constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos de acordo com o Edital. Fica registrado que a empresa BWS AVALIAÇÕES DE MARCAS E ADITIVOS LTDA manifestou interesse em recorrer da decisão do Pregoeiro e Equipe de apoio que habilitou a empresa ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA-EPP, pelas razões que passa a expor: 1) a empresa vencedora apresentou comprovante de registro e regularidade no CAU, sem apresentar visto do CAU/RS; 2) a empresa vencedora apresentou dois atestados de capacidade técnica que contempla a quantidade de itens do objeto da licitação, sendo que os demais não fazem referência a quantidade de itens, portanto, a empresa não atendeu a exigência do item X.1.3, letra “a” do edital. A empresa que manifestou interesse em recorrer fica desde já intimada para apresentar as razões de recurso no prazo de três dias úteis a contar desta data, ficando a empresa recorrida igualmente intimada para contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos representantes das empresas, pregoeiro e equipe de apoio.

PREGOEIRO

Maria Isabel Precht e Souza

INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO

Giselda Teresinha Santos de Souza

INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO

Luiz Fernando Vilanova Alvim

BWS AVALIAÇÕES DE MARCAS E ADITIVOS LTDA

Bruno Valdemar Schramm Filho

INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO

Vivian da Silva Ribeiro

ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA-EPP

Cesar Eduardo Sarmento